

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 486/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 813/2023, do Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, que tem como objeto: "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, CONFORME CONVENIO/MAPA Nº 922054/2021 – PLATAFORMA+BRASIL Nº 502789/2021**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.137.068/0001-66, Inscrição Estadual nº 13.299.405-4, situada na AV Rio Grande do Sul, nº 154, Bairro: Centro, Canarana-MT CEP: 78.640-000, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 8, nº 773, Centro II, CEP: 78.635.000, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **04 de Julho de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, no que concerne Aquisição de veículo para o desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Paragominas/PA, Dizemos ainda que tal contratação será por 01 (um) ano, essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº 813/2023**, que terminaria em **30 de Agosto de 2024**, fica prorrogado para **30 de Agosto de 2025**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 486/2024**, solicitado através do Processo Administrativo Nº **6.933**, datado 22 de Agosto de 2024, conforme a Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 813/2023**, firmado em **04 de Julho de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 27 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23ED-699A-157E-11E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 28/08/2024 13:09:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/23ED-699A-157E-11E6>